

Autoriza contratação de uma mestre de banda para formação de uma banda de - musica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um mestre de banda, para instrução à alunos que irão compor u ma futura Banda Municipal, ficando o instrumental que será adquirido pela Prefeitura à cargo e responsabilidade da Diretoria da Escola Estadual Juvenal Brandão.
- Artigo 2º - Para a finalidade do Artigo anterior, fica autorizao o pagamento de meio sa-
lário minimo mensal, ao mestre de ban-
da, bem como o pagamento de passagem
de onibus, caso o mestre resida em ou-
tro Municipio visinho, tudo dentro da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino(mg), 29 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr
José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração